



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 410/2019

ANEXO

ANTEPROJETO DE LEI Nº xxx, DE 2019

Altera a legislação que institui estacionamento regulamentado para veículos na área central da cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que institui estacionamento regulamentado para veículos na área central da cidade de Toledo.

Art. 2º - A Lei Nº 1.783, de 1º de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** - ...

...

§ 5º - ...

...

VI - veículos de propriedade de doadores de sangue que, comprovadamente, realizarem pelo menos seis doações, no caso de homens, e de quatro no caso de mulheres, no período de vinte e quatro (24) meses antecedentes a data em que a isenção for pleiteada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2019.

JANICE SALVADOR

IND 410/2019
AUTORIA: Ver.^a Janice Salvador

